# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de brinquedos. Os brinquedos serão instalados na EMEF Luiz Augusto Colombelli, estes brinquedos servirão não apenas pela necessidade de proporcionar momentos de lazer, mas também pelo impacto positivo que um ambiente lúdico pode ter no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo dos alunos. Além disso, oferece a possibilidade de um aprendizado mais integrado e humano, favorecendo a formação de cidadãos saudáveis, respeitosos e criativos. Esse tipo de investimento contribui para o equilíbrio entre os aspectos educacionais e emocionais da formação dos alunos se socializarem de maneira mais saudável. A presença destes brinquedos e equipamentos de lazer proporciona um espaço para os alunos se socializarm de maneira saudável. Crianças e adolescentes de diferentes idades podem aprender a trabalhar em equipe, respeitar regras e desenvolver empatia ao interagir com os outros durante atividades recreativas. Esse ambiente de convivência é essencial para o desenvolvimento de habilidades sociais, tão importantes para o crescimento humano. Desta forma, reconheço ser dispensável a licitação n° 111/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 19 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 111/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de brinquedos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz A. Colombelli, em Linha Seis, Ibarama/RS. A empresa fornecedora será **LAUX & LAUX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 94.099.041/0001-20,no valor de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 18 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama